



INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

MEDIDA

FORMAÇÃO EMPREGO + DIGITAL

DNI /
ACADEMY

Empowering People
your

www.dni.pt | academy@dni.pt | +351 223 228 240

/OBJETIVO

Incrementar e reforçar competências no domínio do digital de trabalhadores de empresas e de entidades da economia social, contribuindo para fomentar a respetiva transformação digital destas entidades empregadoras, bem como para a melhoria das competências e das qualificações individuais de cada um dos envolvidos nos projetos de formação profissional.

/PARA QUEM É?

Podem apresentar candidaturas a projetos de formação as seguintes entidades:

- Os **parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS)** e as organizações setoriais e regionais suas associadas, quando certificados pela Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT);
- As **entidades da economia social**, quando certificadas pela DGERT;
- Outras **entidades formadoras certificadas pela DGERT** não identificadas nas alíneas anteriores;
- As **instituições do ensino superior**.

Apesar dos centros de gestão direta e os centros de gestão participada da rede de Centros do IEFP, I.P., serem também entidades formadoras no âmbito da Medida "Formação Emprego + Digital", não são destinatárias dos procedimentos concursais.

Nota: Esta ficha técnica foi elaborada com base na informação disponibilizada na Portaria n.º 246/2022, de 27 de setembro 2022, alterada e republicada pela Portaria n.º 8/2024, de 15 de janeiro 2024.

/DESTINATÁRIOS

São destinatários desta Medida, independentemente do seu nível de proficiência digital, os trabalhadores:

- De empresas que integrem as organizações associadas das confederações patronais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social;
- Filiados em organizações sindicais associadas de confederações sindicais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social;
- Das entidades da economia social;
- De quaisquer outras entidades empregadoras, à exceção das entidades da Administração Pública (AP) não estão integradas neste domínio, incluindo a Administração Local.

São destinatários prioritários os trabalhadores que se encontrem numa das seguintes situações:

- Que participem nos processos de transformação digital das empresas ou organizações do setor da economia social;
- Que detenham baixos níveis de proficiência digital, nos termos do Quadro Dinâmico de Referência para a Competência Digital (QDRCD);
- Que se encontrem em risco de desemprego, nomeadamente decorrente do impacto da introdução das tecnologias nos processos produtivos e de gestão das empresas, ou em situação de subemprego, com vista à sua reconversão profissional;
- Do sexo sub-representado na profissão exercida, nos termos previstos no Código do Trabalho.

/MODALIDADE DE FINANCIAMENTO

Nos termos do Despacho nº 949/2024, de 25 de janeiro, o financiamento da medida “Formação Emprego + Digital” faz-se na modalidade de custos reais, para os custos com formandos e com formadores, e na modalidade de custos unitários para os custos imputados às Rúbricas 3 a 6, num montante máximo de **3€ (três euros) por hora de formação e por formando**.

/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- Quando a formação-alvo do presente apoio seja já objeto de financiamento público ou comunitário, incluindo aqui outras Medidas que não as integradas no Programa “Emprego + Digital 2025”, **esta não pode constituir uma ação a apoiar pela Medida “Formação Emprego + Digital”**.
- Os projetos de formação são compostos por **ações e/ou percursos de formação profissional**, orientados para dar resposta a necessidades específicas no domínio do digital dos trabalhadores e do respetivo setor de atividade.
- São aprovadas candidaturas **até ao limite da dotação anual** disponibilizada para a Medida.

/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS (CONT.)

- A Medida “Formação Emprego + Digital” tem um **regime de candidatura fechado**.
- O **IEFP, I.P. aprova e divulga a data de abertura do período de candidatura**, bem como as regras subjacentes ao concurso, designadamente prazos, dotação, requisitos prévios, provas documentais/evidências a apresentar, critérios de seleção de candidaturas, limite máximo de abrangidos e regime de financiamento, durante os quais cada entidade formadora pode proceder à apresentação de candidaturas para projetos de formação no âmbito desta Medida.
- A abertura de candidaturas à Medida “Formação Emprego + Digital” **tem em consideração o período de vigência do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**, pelo que após a abertura de um concurso e mediante a execução dos Projetos de Formação é avaliada a necessidade de abertura de novos concursos em períodos subsequentes.

DNI / GROUP

Empowering Strategies

your

CONTACTOS

www.dni.pt //
geral@dni.pt //
+351 223 228 240 //

Sede

Rua do Freixo, nº979, E1.1
4300-218 Porto

PORTO | LISBOA | AVEIRO | BRAGA

03 DE ABRIL DE 2024